

RESOLUÇÃO Nº 005/2018

A Presidente da Federação Catarinense de Municípios – FECAM, **ADELIANA DAL PONT**, Prefeita de São José, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

1- As Folhas de Pagamento da Federação Catarinense de Municípios, para o exercício de 2018, seguirão o calendário mensal de pagamento estabelecido na tabela abaixo.

MÊS	DIA
Janeiro	25
Fevereiro	26
Março	26
Abril	25
Maiο	25
Junho	25
Julho	25
Agosto	27
Setembro	25
Outubro	25
Novembro	26
Dezembro	20
13º Salário – Primeira Parcela	30/11/2018
13º Salário – Segunda Parcela	30/11/2018

2- Os Valores de Vale Refeição e Alimentação terão seus valores creditados no último dia útil de cada mês.


RESOLUÇÃO Nº 005/2018

3- Em decorrência de feriados definidos em lei nacional, estadual ou municipal, próximos ao início ou fins de semana, ficam estabelecidos pontos facultativos conforme tabela abaixo.

DIA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
12/02/2018	Ponto facultativo anterior ao feriado de Carnaval	Integral
14/02/2018	Ponto facultativo posterior ao feriado de Carnaval	Matutino
30/04/2018	Ponto facultativo anterior ao Dia do Trabalho	Integral
01/06/2018	Ponto facultativo posterior ao feriado de Corpus Christi	Integral
16/11/2018	Ponto facultativo posterior ao feriado de Proclamação da República	Integral
24/12/2018	Ponto facultativo anterior ao feriado de Natal	Integral
31/12/2018	Ponto facultativo anterior ao feriado de Ano Novo	Integral

3- Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Florianópolis, SC, 24 de janeiro de 2018.



ADELIANA DAL PONT
Prefeita de São José
Presidente da FECAM